



REFERÊNCIA

Interessado(s): Secretaria de Estado de Fazenda

Assunto: Andamento das tratativas para adesão ao Regime de Recuperação Fiscal - RRF

Sra. Chefe de Gabinete,

A presente Nota Técnica tem como objetivo apresentar o andamento das tratativas para adesão ao Regime de Recuperação Fiscal - RRF do Estado de Minas Gerais – EMG, instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.109, de 27 de julho de 2017.

A adesão ao RRF é Fiscal é uma das principais propostas para o enfretamento do forte desacerto das contas públicas do Estado, sendo imprescindível para que se alcance o reequilíbrio financeiro. Nos termos da LC nº 159/2017, os estados que apresentam insolvência fiscal e elevado endividamento tem estímulo para adotar medidas que visem o equilíbrio das contas estaduais, de modo a realizar reforma estrutural orientada para garantir liquidez e solvência.

Conforme a referida lei, a maior parte dessas medidas requer alterações legislativas que tratam do regime jurídico e previdenciário dos servidores públicos estaduais, além de orientar um processo de desestatização, no intuito de obtenção de recursos e diminuição da participação do estado no mercado.

A LC nº 159/2017 também apregoa vedações ao aumento de despesas como a concessão de reajustes a servidores, empregados públicos e militares; criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa; admissão ou a contratação de pessoal, ressalvadas as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa e as decorrentes de vacância de cargo efetivo ou vitalício, dentre outras. Essas vedações se aplicam durante o período do Regime de Recuperação e a todos os Poderes do Estado.

O processo de adesão de Minas Gerais ao RRF iniciou em janeiro de 2019. A verificação dos requisitos de habilitação foi o primeiro passo, o que confirmou a gravidade da situação fiscal do Estado. Em seguida, uma Missão Técnica composta por servidores do Ministério da Economia se dedicou à análise de informações e documentação que serviu para diagnosticar os principais pontos críticos das finanças



REFERÊNCIA

Interessado(s): Secretaria de Estado de Fazenda

Assunto: Andamento das tratativas para adesão ao Regime de Recuperação Fiscal - RRF

estaduais¹, com enfoque nas receitas, despesas, previdência, endividamento e no patrimônio público do Estado.

A sequência do processo consistiu na elaboração do Cenário Base, com a projeção das receitas e despesas orçamentárias na hipótese de nenhuma medida de ajuste ser adotada, considerando um horizonte temporal de 6 anos (2019 a 2025). O Cenário Base foi encaminhado para análise da Secretaria do Tesouro Nacional - STN juntamente com diversas notas técnicas com objetivo de explicitar a metodologia das projeções.

Ressalta-se que o encerramento do exercício de 2019, sem que se tenha concluído o processo de adesão, implica na necessidade de reelaboração do Cenário Base, bem como de suas notas técnicas para o período de 2020 a 2026. Isso ocorre porque o artigo 3º, inciso I da Lei Complementar nº 159/2017 vincula a adesão ao cumprimento dos requisitos de habilitação no exercício financeiro anterior ao pedido de adesão.

Contudo, estamos sob a égide de uma pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), com impactos que transcendem a saúde pública e afetam a economia como um todo, contribuindo significativamente para piorar o desequilíbrio das contas públicas. As medidas adotadas para conter o avanço da doença, notadamente, as de isolamento social, são as de maior impacto econômico. Deste modo, devido às incertezas quanto à duração da vigência do estado de calamidade pública e do potencial das ações adotadas pelos Governos Federal e Estadual para enfrentamento da pandemia, as projeções têm sofrido constantes alterações, sendo possíveis novas atualizações das expectativas.

Além do Cenário Base, também é necessária a elaboração do Cenário Ajustado que consiste na simulação de ajustes (correspondentes ao atendimento dos requisitos impostos pela LC nº 159/2017) às projeções iniciais, considerando-se possíveis medidas de reequilíbrio a serem implementadas. O Cenário Ajustado somente será finalizado e enviado à STN após aprovação das medidas de ajuste, instrumentalizadas em normas estaduais, pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG.

Uma vez encaminhados, os dois cenários com suas respectivas notas técnicas serão comparados pela STN, e a adesão ao RRF dependerá da comprovação de que as medidas propostas irão de fato

¹ O relatório foi disponibilizado no Portal do Tesouro Nacional, acessado pelo seguinte link:

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-de-recuperacao-fiscal-do-estado-de-minas-gerais/2019/30>



REFERÊNCIA

Interessado(s): Secretaria de Estado de Fazenda

Assunto: Andamento das tratativas para adesão ao Regime de Recuperação Fiscal - RRF

conduzir o Estado a uma trajetória de recuperação fiscal. É fato que outras medidas estruturantes, capazes de abarcar todos os setores da administração pública, devem se somar àquelas propostas no RRF, para que esta condição se sustente e promova transformações estruturais.

Concomitantemente aos procedimentos necessários à adesão ao RRF, o EMG vem trabalhando no enfrentamento do desequilíbrio de suas contas públicas com outras medidas, como por exemplo a reforma da previdência dos servidores estaduais civis e a reforma dos militares, seguindo os normativos determinados em âmbito nacional a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e pela edição da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, respectivamente.

Necessário destacar que o Governador do Estado, visando criar condições para a adesão ao RRF e equilibrar o orçamento estadual, submeteu à ALMG os seguintes Projetos de Lei:

- PL nº 1.202/2019, que autoriza o Executivo a solicitar a adesão ao RRF;
- PL nº 1.203/2019, que autoriza a privatização e outras formas de desestatização da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig;
- PL nº 1.205/19, que autoriza a cessão de direitos creditórios do Estado relacionados à Codemig, convertido na Lei nº 23.447, de 05 de dezembro de 2019.

Desse modo, desde o início desta gestão, o Governo de Minas tem se mantido firme no propósito de aderir ao RRF, o qual se apresenta como a alternativa mais adequada ao reequilíbrio das contas públicas. Isso porque tal adesão afasta o pagamento da dívida pública por três anos, sem a incidência de juros e encargos de mora, além de consentir ao Estado o acesso a crédito com aval da União, permitindo assim a injeção de recursos novos ao combalido cofre do Tesouro Estadual e viabilizando alívio financeiro de curto prazo, até que as medidas estruturantes de receita e despesa apresentem o resultado esperado.

Por fim, esta nota apresentou brevemente o rito seguido pelo Estado de Minas Gerais para adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, relatando os destaques referentes às fases já cumpridas do processo. Conforme se tornou evidente a partir das observações feitas, a motivação para adesão ao Regime se pauta nos imensos desafios a serem enfrentados para adequação das finanças públicas estaduais. Trata-se, portanto, de documento importante para elucidação das medidas tomadas até o



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

NOTA TÉCNICA

UNIDADE ADMINISTRATIVA EMITENTE

Gabinete /SEF

FOLHA

4/4

Nº 08 / 2020

DATA

10 / 07 / 2020

REFERÊNCIA

Interessado(s): Secretaria de Estado de Fazenda

Assunto: Andamento das tratativas para adesão ao Regime de Recuperação Fiscal - RRF

momento, sendo parte integrante do processo de transparência que se seguirá, na medida em que forem concretizadas as aprovações das leis e que forem feitas as previsões dos efeitos relacionados às metas, objetivos, resultados e medidas de ajuste.

À disposição para esclarecimentos.

À deliberação superior.

Elaboração:

Sueli Fátima Silveira Costa
ARF/GAB/SEF

Aprovação:

Andrea Riechert Senko
Chefe de Gabinete/SEF